

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2020 | Edição: 81 | Seção: 1 | Página: 34

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

## PORTARIA Nº 1.230, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Paraná/PR.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer, por procedimento sumário, o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Paraná/PR, em decorrência de Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0 (COVID-19), Decreto Nº 4319, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE LUCAS ALVES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.